



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Aprova Parecer Prévio TC-097/2021, proferido no Processo TC-2962/2020, com ressalva de aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da Prestação de Contas Anual - exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do Prefeito Municipal Hilário Roepke.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas Anuais do Prefeito de Santa Maria de Jetibá/ES, relativa ao exercício de 2019, realizada através do Processo TC-2962/2020.

Na análise das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo foram apontados 04 (quatro) indicativos de irregularidades, a saber: **1)** Dotação atualizada apresenta-se em valor superior à prevista atualizada (item 4.2.4 RT 75/2021); **2)** Recursos recebidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural apresentam discrepância (item 4.2.7.1 RT 75/2021); **3)** Resultado financeiro das fontes de recursos evidenciado no balanço patrimonial é inconsistente em relação aos demais demonstrativos contábeis (relação de restos a pagar, ativo financeiro, termo de verificação de caixa) (item 6.1 RT 75/2021) e **4)** Não reconhecimento do ajuste para perdas, relativo à dívida ativa (item 5 RT 75/2021).

O Egrégio Tribunas de Contas do Estado do Espírito Santo após informações e esclarecimentos prestados pelo Sr. Prefeito Municipal afastou 03 (três) dos 04 (quatro) questionamento, contudo, com relação ao indicativo “Resultado financeiro das fontes de recursos evidenciado no balanço patrimonial é inconsistente em relação aos demais demonstrativos contábeis (relação de restos a pagar, ativo financeiro, termo de verificação de caixa)”, concluiu que as divergências permaneceram, entendendo pela manutenção do indicativo de irregularidade de natureza formal, porém, sendo passível de aprovação com ressalvas.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

Diante do exposto, considerando a conclusão constante do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, e por não haver nenhuma irregularidade relevante e dolosa apontada pelo órgão de contas, esta comissão opina pela **aprovação, com ressalva**, das contas do Prefeito Hilário Roepke relativas ao exercício de 2019, acompanhando a conclusão do TCE/ES.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de março de 2022.

Presidente Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator Joelio Abeldt (Favorável)
JOELIO ABELDT – PTB

Membro Valdemiro Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS - PMN